



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

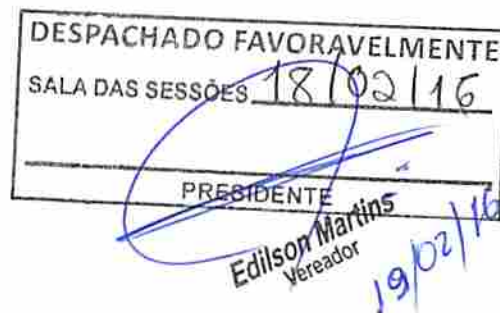
Protocolo N.º 80 / 2016

Campo Mourão, 19 / 01 / 16 Horas 16:20

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

001/16



1º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>767/16-</u>
	<u>PREFEITA.</u>
	<u>17/01/16 - Ass. MOR. Pg.</u>
	<u>VERDE</u>
DATA:	<u>25/02/16</u>

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer - Objetivo: Promover ações que fortaleçam o desenvolvimento da formação de atletas do Município e equipes de rendimento que representem Campo Mourão em eventos em nível regional, estadual, nacional e internacional, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, oportunizando a socialização, a educação, criação de hábitos e condutas saudáveis e afastando crianças e adolescentes das drogas e outras mazelas de nossa sociedade; - Promover ações que fortaleçam e desenvolvam a cultura da prática de atividades físicas em todos os segmentos da comunidade, despertando a população para a criação de hábitos e atitudes saudáveis, colaborando para a diminuição dos males oriundos do sedentarismo; - Promover ações que fortaleçam o desenvolvimento de ações esportivas, de lazer e eventos direcionadas aos diversos segmentos, distritos e bairros do Município, proporcionando o desenvolvimento das relações inter pessoais, confraternização, entretenimento, saúde e melhoria da qualidade de vida a toda a comunidade mourãoense; - Promover ações que gerem



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

suporte administrativo e financeiro para a manutenção das diversas ações da Fundação de Esportes de Campo Mourão; - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população.

Ação: 2263 -Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários, **INDICA** o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY – PREFEITA MUNICIPAL**, sugerindo que seja efetuado o levantamento do alambrado e construído o vestiário do campo de Futebol do Conjunto Parque Verde

JUSTIFICATIVA:

Atendendo aos pedidos de moradores e do Presidente da Associação de Moradores, senhor Jorge Soares, que nos disse que esta construção do vestiário é uma promessa antiga do ex Prefeito Nelson Tureck e promessa de campanha da Prefeita Regina Dubay.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de janeiro de 2016.

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 80 /2016

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Janeiro de 2016.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/02/2016.

(x) Indicação nº	_____0080/2016	() Projeto de Lei nº	_____/2016
() Indicação Legislativa nº	_____/2016	() Projeto de Resolução	_____/2016
() Requerimento	_____/2016	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
() Outros	_____/2016	() Moção nº	_____/2016

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIA:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/02/2016.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

df